



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO FRIO  
GABINETE DO PREFEITO

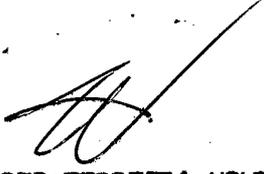
PROJETO DE LEI Nº \_\_\_\_\_ DE \_\_\_\_\_ DE \_\_\_\_\_ DE 1980

A CÂMARA MUNICIPAL DE CABO FRIO, POR SEUS REPRESENTANTES  
LEGAIS, APROVA E EU SANCIONO A PRESENTE LEI:

ARTIGO 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a conceder ao CENTRO ESPÍRITA TABA CAPITÃO DA MATA CA  
BOCLA JUREMA, subvenção no valor de Cr\$ 12.000,00 (Doze Mil Cru  
zeiros), que correrá por conta da Dotação Orçamentária 3.2.3.1.  
Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social.

ARTIGO 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua pu  
blicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO FRIO, 14 DE ABRIL DE 1980.

  
JOSÉ BONIFÁCIO FERREIRA NOVELLINO

PREFEITO